



Documento de Oficialização da Demanda
Contratação Direta

Processo: SAS 2904/2025

Requisitante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	
Responsável pela Demanda: Carolina Silva Rodrigues de Freitas	Matrícula: 6571823-4-01
E-mail: direitoshumanos@sas.sc.gov.br	Telefone: (48) 3664-0805

1. Identificação da Demanda

A presente demanda refere-se à contratação de serviços técnicos especializados de relatoria, de natureza predominantemente intelectual, para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (CEDIM), a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, no âmbito do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

O serviço será executado pela equipe técnica do Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC (OBDESI), conforme proposta formalmente apresentada e assinada em 04 de agosto de 2025, com validade de 10 dias corridos, contendo cronograma, escopo, equipe designada, valores e forma de pagamento.

A contratação visa assegurar o cumprimento das diretrizes da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, que determina que as etapas estaduais sejam realizadas no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2025, sendo a relatoria um dos requisitos essenciais para a validade e sistematização das propostas e delegações que serão encaminhadas à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM).

A UNESC apresenta notória especialização por meio do OBDESI, núcleo técnico-científico voltado à sistematização de processos participativos e escuta qualificada. A equipe é composta por profissionais com comprovada experiência acadêmica e prática em relatorias técnico-metodológicas, incluindo 01 professor(a) doutor(a) supervisor(a) e 09 relatorias(es) com formação mínima em curso superior (em andamento ou concluído), além de apoio técnico e administrativo, totalizando uma equipe compatível com a complexidade do objeto.

O escopo da contratação inclui:

- Compilação e análise de até 42 relatórios das conferências municipais, com identificação das propostas por eixo temático;
- Relatoria técnica da etapa estadual, com registro dos debates, deliberações e encaminhamentos dos grupos de trabalho;
- Elaboração do Relatório Final da 5ª CEPM-SC, contendo a metodologia, resultados por eixo, dados das delegações e anexos conforme exigências da CNPM;
- Entregas previstas em três produtos técnicos: compilado municipal, relatoria estadual e relatório final;
- Entrega em formatos digital e impresso, conforme modelo estabelecido pela Comissão Organizadora.

O valor total estimado da contratação, conforme proposta da UNESC, é de **R\$ 46.538,46**. A contratação será realizada com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, diante da notória especialização do proponente e da singularidade do objeto, que exige domínio técnico-metodológico e adequação às diretrizes nacionais da 5ª CNPM.



2. Descrições e quantidades

Quantidade	Descrição Resumida
1	Prestação de serviço técnico especializado de relatoria da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, contemplando: compilação e sistematização de até 42 relatórios das conferências municipais; elaboração de metodologia e instrumentos de sistematização para os grupos de trabalho temáticos; relatoria técnica durante a etapa estadual da conferência, com registro de deliberações, moções e eleição das delegadas; aplicação e sistematização da avaliação do evento; elaboração e entrega do relatório final em formato digital (Word e PDF) e 01 cópia impressa, conforme modelo definido pelo Governo Federal. As atividades serão executadas por equipe composta por 01 supervisora técnica (professora doutora), 09 relatoras(es) com formação mínima em curso superior (em andamento ou concluído) e apoio técnico-administrativo vinculado ao Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação da UNESCO – OBDESI.

3. Justificativa da necessidade da aquisição, ou da contratação considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (CEDIM), marcada para os dias 27 e 28 de agosto de 2025, conforme disciplinado na Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, que regulamenta o ciclo nacional das conferências de políticas para as mulheres. A relatoria técnica é etapa essencial e condição obrigatória para a validação dos produtos conferenciais, incluindo o registro sistematizado das propostas, a documentação das deliberações e moções, a eleição das delegadas estaduais e a elaboração do relatório oficial a ser encaminhado à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM).

A ausência de equipe qualificada e metodologicamente preparada para a execução da relatoria comprometeria a legalidade, a rastreabilidade e a legitimidade da etapa estadual, além de colocar em risco a participação institucional do Estado de Santa Catarina na etapa nacional. Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica para assegurar a efetividade do processo deliberativo, o cumprimento das diretrizes federais e a consolidação de políticas públicas alinhadas às demandas da população feminina catarinense.

O escopo e o dimensionamento da equipe foram definidos com base nas exigências metodológicas da conferência, na experiência acumulada em conferências anteriores e na proposta técnica apresentada pelo Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e de Inovação da UNESCO (OBDESI). A equipe será composta por 01 supervisora técnica (professora doutora) e 09 relatoras(es) com formação mínima em curso superior (em andamento ou concluído), atuando de forma coordenada nas fases preparatória, de execução e de conclusão da conferência.

O número de profissionais considera as seguintes exigências operacionais: sistematização de até 42 relatórios municipais, cobertura dos debates organizados em 03 eixos e 07 subeixos temáticos, mediação das plenárias deliberativas, aplicação de instrumento de avaliação, e elaboração e entrega do relatório final.

A contratação beneficiará diretamente o CEDIM/SC, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), e as mais de 350 participantes da conferência, entre representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando a legitimidade democrática, a representatividade social e a qualidade técnica do processo deliberativo estadual.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

A contratação deverá ser formalizada até o dia **15 de agosto de 2025**, a fim de garantir tempo hábil para o início das atividades da etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que será realizada nos dias **27 e 28 de agosto de 2025**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MMULHERES nº 66/2025.



Os serviços contratados serão executados ao longo de um período estimado de **45 dias corridos**, abrangendo todas as fases previstas na proposta técnica apresentada pela UNESCO (OBDESI): **preparatória** (compilação e análise dos relatórios municipais), **executiva** (relatoria técnica dos grupos de trabalho, plenárias e demais atividades da conferência) e **conclusiva** (sistematização e entrega do relatório final técnico conforme diretrizes da Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM).

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

(X) **Não. Justificativa:**

A presente demanda **não foi prevista no Plano Anual de Compras (PAC)**, uma vez que, no momento do planejamento, optou-se por estruturar uma **licitação única** que contemplasse de forma integrada todos os serviços e materiais necessários à realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. No entanto, **a execução dessa estratégia mostrou-se desvantajosa** para a Administração Pública, resultando na decisão de aderir a atas de registro de preços previamente existentes para a maior parte dos itens logísticos e estruturais da conferência.

No tocante à **relatoria técnica especializada, não foi identificada ata vigente compatível** com o objeto a ser contratado, especialmente considerando o escopo metodológico exigido, a natureza predominantemente intelectual do serviço e os prazos exíguos para a execução. Diante disso, e considerando a **proximidade da data do evento**, optou-se pela **contratação direta por inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, respaldada na notória especialização da proponente (UNESCO/OBDESI) e na inviabilidade de competição para o objeto em questão.

6. Informações adicionais

A presente contratação está diretamente vinculada à realização da **5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres**, promovida pelo **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM)**, sob coordenação da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC)**.

O serviço técnico especializado de relatoria configura-se como **etapa essencial** para assegurar a sistematização das informações oriundas das conferências municipais, a elaboração dos instrumentos metodológicos para os grupos de trabalho temáticos, o **registro fidedigno das deliberações**, bem como a **consolidação do relatório final** exigido pela Comissão Organizadora Nacional, nos termos da **Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025**.

Adicionalmente, esta contratação **guarda relação direta com as contratações e adesões às atas de registro de preços** formalizadas no processo **SAS nº 1480/2025**, que contempla os itens logísticos e estruturais necessários à execução da conferência. Trata-se, portanto, de **componente técnico complementar indispensável** à efetiva realização do evento, cuja ausência comprometeria sua regularidade, eficácia e validade junto à etapa nacional da 5ª CNPM.

7. Anexos

Serão encaminhados em anexo documentos comprobatórios da notória especialização da UNESCO (OBDESI) e de sua equipe técnica, incluindo proposta detalhada, experiências anteriores em relatorias de conferências estaduais, certificados, atestados de capacidade técnica e premiações institucionais, com o objetivo de subsidiar e justificar a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Carolina Silva Rodrigues de Freitas Secretária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (assinado digitalmente)	Adeliana Dal Pont Secretária de Estado (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3U98DM60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 04/08/2025 às 19:30:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 05/08/2025 às 10:41:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:25 e válido até 13/07/2118 - 13:30:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAyOTA0XzI5MDRfMjAyNV8zVTk4RE02Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00002904/2025** e o código **3U98DM60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.